

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 120/1979 de 18 de Dezembro

O Governo Regional reunido em 5 de Dezembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Social, no montante global de 4 583 900\$00.

Presidência do Governo Regional, 5 de Dezembro de 1979. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.